DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Edição nº 321

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 015/2023: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, na data que menciona, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 359E00CCB5-84CD843E2B-1F72530710-3EBC168130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, na data que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Sexta-feira Santa é um feriado nacional que ocorre neste ano na data de 07 de abril;

CONSIDERANDO que o Tríduo Pascal, celebrado pela tradição católica, tem início na Quinta-Feira Santa e termina no Domingo de Páscoa, em que se comemora a Ressurreição de Jesus;

CONSIDERANDO que o art 3º do Decreto Municipal nº 008 estabelece que o Calendário Administrativo do poder Público Municipal poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

CONSIDERANDO que somente os serviços essenciais funcionarão, o que importará em economia aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 06 de abril de 2023, quinta-feira.

Art. 2º. A medida prevista no art. 1º não abrange a prestação de serviços essenciais e que exijam plantão permanente, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, no que se refere aos procedimentos licitatórios previamente designados para os dias sobre os quais recaírem os pontos facultativos na forma do art. 1º deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade nos dias de ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 03 de abril de 2023.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br